



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 4103/1993</b>		
Ementa <b>ALTERA A LEI 1.913/72, PARA CRIAR CURSO DE CAPOEIRA NO CURRÍCULO DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ.</b>		
Data da Norma <b>08/03/1993</b>	Data de Publicação <b>12/03/1993</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei nº 5771/1992</a></u> - Autoria: Erazê Martinho</b>		
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Observações <b>Veto Total Rejeitado</b> <b>Descritores: Educação - superior - educação física.</b> <b>Autor: ERAZÊ MARTINHO</b>		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 23/12/2003	Norma Relacionada <u><a href="#">Lei nº 6222/2003</a></u>	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



LEI Nº 4.103, DE 08 DE MARÇO DE 1993

Altera a Lei 1.913/72, para criar curso de capoeira no currículo da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plêniário em 02 de março de 1993, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei 1.913, de 5 de julho de 1972, alterada pelas Leis 2.998, de 23 de setembro de 1986, e 3.891, de 25 de fevereiro de 1992, é acrescida deste item:

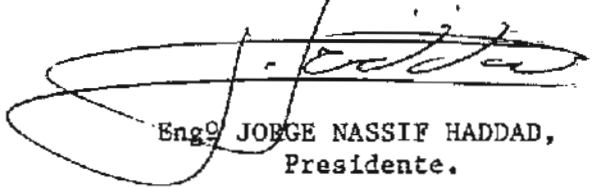
"Art. 2º (...)

(...)


VII - de capoeira."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de março de mil novecentos e noventa e três (08.03.1993).

  
Eng.º JORGE NASSIF HADDAD,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de março de mil novecentos e noventa e três (08.03.1993).

  
WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.

\*

MSN.

28 x 35 mm

SG